

# Primeiro teste é referência e não o dia do desembarque

ANA LUÍSA CORREIA  
acorreia@dnoticias.pt

Nos últimos dias, desde que foi publicada a resolução n.º 839/2020 da Presidência do Governo Regional, onde é determinada a obrigatoriedade de quem está a estudar fora da Região fazer dois testes de despiste à COVID-19, muitos pais têm procurado alterar a viagem de regresso à Madeira para que os filhos possam passar o Natal em família e não em isolamento profilático antes da realização do segundo teste.

A preocupação prende-se com o que está preconizado no n.º 21 daquela resolução: “Os estudantes do ensino superior e outros, que desembarquem nos aeroportos da Madeira e Porto Santo, de voo oriundo de qualquer território exterior à RAM, devem efectuar o segundo teste PCR de despiste de infecção por SARS-CoV-2 entre o quinto e o sétimo dias após o desembarque, devendo permanecer em isolamento no respectivo domicílio até à realização do segundo teste e obtenção do resultado negativo do mesmo, devendo garantir neste período o integral cumprimento da vigilância e auto reporte de sintomas e das medidas de prevenção da COVID-19.” Ou seja, estudantes com regresso

marcado após o dia 20 de Dezembro, dificilmente passariam o Natal em família.

Porém, de acordo com informações recolhidas junto do gabinete do Secretário Regional de Saúde e Protecção Civil, o período de cinco a sete dias deve ser contabilizado a partir da data do desembarque apenas nas situações em que os estudantes façam o primeiro teste de despiste à Covid-19 nos aeroportos da Região. Caso os jovens façam o teste na origem, no prazo determinado para o fazerem (72 horas antes do embarque), os cinco a sete dias para realização do segundo teste são contabilizados a partir da data do primeiro.

Daí que o presidente do Governo Regional já tenha, na última quarta-feira, apelado para que aqueles que estejam a estudar no continente façam o teste à Covid-19 antes de viajar. “Este é o período crítico e só vamos conseguir controlar esta situação se as pessoas cumprirem voluntariamente os procedimentos e o procedimento passa por aqueles dias, que é um período difícil porque todos querem abraçar os pais e avós, mas isso é perigoso, portanto façam o teste antes de vir nos laboratórios que estão à disposição”, disse no âmbito de uma visita à Escola do Estreito de Câmara de Lobos.

## 2.º TESTE AOS ESTUDANTES FEITO 5 A 7 DIAS DEPOIS DO 1.º. HÁ 30 POSTOS DE COLHEITA NO PAÍS

Recorde-se que todos os passageiros com viagens programadas para a Região podem realizar teste PCR à Covid-19, sem custos em várias cidades do país. Actualmente são 30 os postos de colheitas, possibilitados através dos protocolos que o Governo Regional tem celebrado com várias entidades: Centro de Estudos de Doenças Crónicas (CEDOC) em Lisboa; Laboratório de Análises Clínicas da Universidade de Coimbra; Administração Regional de Saúde do Norte - ARS Norte; Centro Hospital Universitário do Algarve e a Universidade do Algarve; LUMILABO, Laboratório de Análises Clínicas SA, em Lisboa, no Porto e Algarve e Laboratório AVELAB - Laboratório Médico de Análises Clínicas.

### Custo das alterações a cargo do passageiro

De qualquer forma, caso os pais ou encarregados de educação queiram alterar as viagens dos filhos na

época do Natal, qualquer encargo com essa alteração, será da responsabilidade do próprio, mesmo que as passagens tenham sido adquiridas através do programa ‘Estudante Insular’. Este programa, da responsabilidade do Governo Regional assegura que os estudantes universitários possam pagar apenas 65 euros nas viagens entre a Região e o território continental e 89 euros nas viagens entre a Madeira e os Açores. Em pouco mais de dois anos de implementação, esta medida de apoio do Governo Regional, resultou na ajuda a mais de 4100 universitários madeirenses que se encontram a estudar fora da Região.

Ao DIÁRIO, a vice-presidência do Governo Regional explica que “as alterações de bilhetes não são elegíveis para o Subsídio Social de Mobilidade, conforme determina o Decreto-Lei 134/2015, pelo que os custos dessas alterações são da responsabilidade dos passageiros”.

Recorde-se que a TAP permite uma alteração sem penalidade desde que efectuada até 21 dias antes da data do primeiro voo, não se aplicando porém a bilhetes com viagens entre 15 de Dezembro 2020 e 15 de Janeiro 2021. Assim, cada alteração poderá implicar num custo não inferior a 90 euros por percurso.



Estudantes já foram aconselhados pelo presidente do Governo Regional a realizar o teste à Covid-19 antes de viajarem para a Madeira. FOTO ARQUIVO